

Alunos de Maricá são “deputados por um dia” em Brasília



Um grupo de 40 alunos da rede municipal de ensino de Maricá participa na manhã desta terça-feira (22/10), em Brasília, do projeto Plenarinho, realizado pela Câmara dos Deputados desde 2004 e que aproxima crianças de todo o país da casa parlamentar federal. O objetivo é permitir aos estudantes conhecer o Poder Legislativo Federal, o processo de elaboração de leis e a atuação dos deputados. Além dos alunos, o vice-prefeito Marcos Ribeiro, a primeira-dama Rosangela Zeidan, o presidente da Câmara de Vereadores, Fabiano Horta, e a secretária municipal de Educação, Marta Quinan acompanham a comitiva maricaense no Distrito Federal.

A participação de Maricá no “Plenarinho” é uma iniciativa da secretaria municipal de Educação, em parceria com a Câmara de Vereadores, que permite também aos alunos simular a elaboração de projetos de lei que considerem importantes para a cidade, debater e defender seus pontos de vista numa sessão ordinária.

Os alunos estiveram em Brasília aproveitando para fazer um tour pelos principais pontos turísticos do Distrito Federal, como a Esplanada dos Ministérios, a Catedral Metropolitana Nossa Senhora Aparecida, Palácio da Justiça, o Congresso Nacional, a Praça dos Três Poderes, Ponte JK e o Estádio Mané Garrincha.

A aluna do quinto ano da escola municipal CAIC Elomir Silva, Ana Clara Segal Vidal Pessanha, de 10 anos, está muito satisfeita com a oportunidade. “Esse é um reconhecimento por todas as tardes que passei estudando. Está sendo muito legal porque estamos aprendendo o que fazemos os deputados e conhecendo os monumentos mais importantes do Brasil”, destacou a aluna.

O aluno do sétimo ano da escola municipal Vereador João da Silva Bezerra, Vinicius Bento da Cunha, de 12 anos, também está muito feliz com a viagem “Adorei visitar os pontos turísticos da cidade. Me senti muito importante por estar em Brasília porque é o lugar mais importante do Brasil por ser a capital do país”, salientou o aluno.

A primeira-dama, Rosangela Zeidan, salientou a emoção de participar desse projeto ao lado dos alunos. Zeidan destacou a defesa do aluno do CAIC Elomir Silva, Álvaro Andrade, como relator na Câmara Mirim. “Ele defendeu o projeto de arborização do programa federal Minha Casa, Minha Vida, um momento pleno de exercício de cidadania e educação”, declarou a primeira-dama.

Para a secretária municipal de Educação, Marta de Mello Quinan, o principal legado do projeto é despertar a consciência política entre os jovens. “Estou muito orgulhosa em poder proporcionar essa viagem e estar em Brasília ao lado dos alunos num momento único e inesquecível para a vida de cada um deles”, disse “Também quero agradecer à Câmara de Vereadores de Maricá por abraçar essa causa conosco”, completou a secretária.



Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 188, de 21/10/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.536.882,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

•a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.536.882,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	1352	R\$ 10.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3- SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.9.0.36	206	1409	R\$ 1.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1049	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.9.0.04	213	1653	R\$ 2.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	1953	R\$ 40.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.1.9.0.13	204	1960	R\$ 9.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1- GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	206	2862	R\$ 1.500,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3031	R\$ 200.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	206	3062	R\$ 3.290,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3068	R\$ 200.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	206	3076	R\$ 20.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3084	R\$ 3.200.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.1.9.0.04	204	3495	R\$ 170.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.21.2067	DETECÇÃO/AVALIAÇÃO E APOIO AO ATLETA DE	3.3.9.0.48	100	3723	R\$ 2.250,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3835	R\$ 300.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5- SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERENCIA DA MULH	4.4.9.0.51	213	4338	R\$ 185.603,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5- SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERENCIA DA MULH	4.4.9.0.51	206	4369	R\$ 16.703,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	100	4660	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.94	100	4680	R\$ 50.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.1.9.0.13	100	4699	R\$ 27.672,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.1.9.0.13	100	4733	R\$ 27.150,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.1.9.0.04	209	5408	R\$ 42.214,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8- SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.36	206	5442	R\$ 3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.536.882,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2043	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	206	3267	R\$ 45.993,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.1.9.0.04	209	5407	R\$ 42.214,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.1.9.0.04	100	4786	R\$ 54.822,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.3.9.0.37	204	5409	R\$ 179.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1049	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.9.0.04	100	1654	R\$ 2.250,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.14.1124	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - PAC/PMM	4.4.9.0.51	214	4012	R\$ 4.000.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.16.1074	CONST/ESTRUT/MANUT DE PREDIOS PUBLICOS	4.4.9.0.51	213	1273	R\$ 15.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.16.1074	CONST/ESTRUT/MANUT DE PREDIOS PUBLICOS	4.4.9.0.52	213	1230	R\$ 187.603,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.41	100	4687	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.536.882,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqua

www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 3793/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem
como o solicitado no Processo nº 13354 de 21.08.2013,
RESOLVE

Art. 1º Cancelar, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida a Servidora do
Quadro Permanente ELAINE PEREIRA DA MOTA, Professora Docente II, sob matrícula nº
6434, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24.09.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3794/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como
o solicitado no Processo nº 14387 de 09.09.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09.09.2013, a Servidora do Quadro Permanente
ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA, Professora Docente II, sob matrícula
nº 8123, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3795/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como
o solicitado no Processo nº 14760 de 13.09.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13.09.2013, o Servidor do Quadro Permanente
ELISEU JÚNIO LEITE DE VARGAS, Orientador Pedagógico, sob matrícula nº 8122, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3796/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como
o solicitado no Processo nº 15166 de 20.09.2013,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20.09.2013, a Servidora do Quadro Permanente
GABRIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Auxiliar de Ensino, sob matrícula nº 40259,
com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3797/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como
o solicitado no Processo nº 15189 de 20.09.2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20.09.2013, a Servidora do Quadro Permanente
VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, Orientadora Educacional, sob matrícula nº
6569, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3798/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Com-
plementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 3639/2013, publicada na Edição de nº 404, de 18 de
Setembro de 2013 - às fls. 05 e 06, nomeando no Cargo Efetivo de Professora Docente II,
MARTA LÚCIA FURTADO DA SILVA.
Onde se lê: admissão em 02/09/2013.
Leia-se: admissão em 06/08/2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3799/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Com-
plementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 3649/2013, publicada na Edição de nº 404, de 18 de
Setembro de 2013 - às fls. 07, nomeando no Cargo Efetivo de Professor Docente I, RO-
DRIGO FERREIRA PEREIRA.
Onde se lê: admissão em 12/08/2013.
Leia-se: admissão em 01/08/2013.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3791/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do
artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Ofício SME
Nº 0669/2013 de 17/09/2013,
RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR de Escola Pública Municipal,
com efeitos legais retroativos a 01.10.2013, a seguinte professora:

Table with 3 columns: Nome, Matrícula, Escola. Row 1: Fernanda Pereira de Souza, 4447, JIM Trenzinho da Esperança

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Outubro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MU-
NICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3800/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Ofício SME Nº 0699/2013 de 04/10/2013,

RESOLVE:

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.10.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Rosinete Vieira da Silva Nascimento	7135	E. M Mata Atlântica	35%
Cristiane Soares	5324	E. M. Profª. Dilza da Silva Sá Rego	20%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Outubro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, que ocorreu no dia 18/10/2013 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 07/11/2013 às 13:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013 – SMAS.

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto a Aquisição de Veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maricá, que ocorreu no dia 07/10/2013 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 07/11/2013 às 15hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013.

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto Registro de Preços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência, que ocorreu no dia 12/08/2013 às 14h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 08/11/2013 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão supracitado, que tem por objeto a aquisição de um picador e triturador de Galhos, que ocorreu no dia 14/10/2013 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 08/11/2013 às 15hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social,

01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 105/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola. Data: 11/11/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 109/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos imóveis ocupados pela Secretaria de Educação de Maricá e encontra-se suspenso, tem sua sessão remarcada para o dia 13/11/2013. Horário: 15:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 114/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento veicular via satélite. Data: 14/11/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 - SMS

Processo Administrativo n.º 16157/2013.

Objeto: Recurso contra habilitação da empresa FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS S/A.

Recorrente: CARESTREAM DO BRASIL COM. E SERV. DE PROD. MEDICOS LTDA.

Decisão: DEFERIDO.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 - SMS

Processo Administrativo n.º 16161/2013.

Objeto: Recurso contra habilitação da empresa FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS S/A.

Recorrente: IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Decisão: DEFERIDO.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 - SMS

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que tendo em vista os deferimentos dos processos administrativos n.º 16157/2013 e n.º 16161/2013, fica desde já marcada, para o dia 31/10/2013 às 10 hs, a abertura do envelope de habilitação da 2ª colocada no certame supracitado.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 79/2013 - ERRATA

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa a seguinte errata da publicação veiculada no dia 14/10/2013, página 02, edição 411 do Jornal Oficial de Maricá: onde se lê: **Data: 28/10/2013. Horário: 10h**; leia-se: **Data: 29/10/2013. Horário: 14h**. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO**, com validade de 4 (quatro) anos a contar da data de sua emissão, do **POSTO DE ABASTECIMENTO** com capacidade instalada de até 60 metros cúbicos, divididos em dois tanques de 30 metros cúbicos cada cúbicos cada, bipartidos, para armazenamento e abastecimento da frota própria com gasolina e óleo diesel, no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), KM 29- Loteamento Jardim Vera Cruz- Centro- Maricá. Maricá, 08 de outubro de 2013.

Max Aguiar Alves

Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013

Maricá, 14 de outubro de 2013.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Maricá

NOTIFICADO: L1M3 PUBLICIDADE LTDA.

A Prefeitura Municipal de Maricá desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intensão de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **L1M3 PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ 04.924.058/0001-82, nos termos que a seguir articula: A empresa notificada celebrou contrato de **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS MIL) DE PLACAS DE ARRUAMENTO**, permissão de uso nº 0001/2012, vinculada ao processo administrativo nº 260/2012, com direito de exploração publicitária. Sendo assim, solicitamos que nos seja fornecido num prazo máximo **de até 10 (dez) dias** os documentos descritos abaixo:

Cronograma de execução física referente ao contrato de permissão de uso nº 0001/2012, constando o quantitativo de cada equipamento já instalado previsto em contrato, contados a partir da data de recebimento da 1ª Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal responsável pela indicação dos locais de instalação dos equipamentos;

Cronograma do quantitativo do saldo restante para que possamos dar andamento ao contrato nº 0001/2012.

Sendo este o motivo da presente, subscrevo-me.

Max Aguiar Alves

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA LOCAL-UGL

Resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o CEUS DA MUMBUCA.

A Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura, formada pelos seguintes membros: Alvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 100701; Marcos de Dios Coelho – Matrícula nº 01827 e Perceu Pereira da Silva – Matrícula nº 100657, nomeados pela Portaria N°004 de 24 de setembro de 2013; vem, por intermédio deste instrumento, tornar publico o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CEUS DA MUMBUCA.

Para Coordenador:

Marcia Vieira dos Passos;

Para Monitor:

Alex de Oliveira;

Para Consultor de Intervenção Artística:

Lucas Goulart Vila Real.

Maricá, 18 de outubro de 2013.

(Comissão Gestora)

Alvaro Jorge Coutinho Ferreira

Marcos de Dios Coelho

Perceu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução PMM/SME Nº 05 /2013

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2014 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o acesso à educação é direito público subjetivo, conforme art. 5º da Lei 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda escolar;

CONSIDERANDO a implantação do Programa Matrícula Inteligente;

CONSIDERANDO que a matrícula informatizada é a maneira mais democrática e prática para que os alunos de outras redes, da própria rede municipal que desejam mudar de escola ou mesmo aqueles que pararam de estudar tenham uma oportunidade nas escolas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano de 2014.

Art. 2º - A renovação de matrícula dos alunos que desejarem permanecer na mesma unidade escolar, no ano letivo de 2014, ocorrerá no período citado no anexo I, da presente Resolução.

Art. 3º - O candidato interessado em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino deverá acessar o site www.marica.rj.gov.br, no período de 4/11/2013 a 29/11/ 2013 para efetuar a pré-matrícula.

§ 1º- A página eletrônica disponibilizará informações sobre como efetuar a pré-matrícula.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Educação enviará SMS e ou e-mail para os candidatos que se cadastrarem.

Art.4º - A matrícula dos alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental contemplará:

CRECHE- alunos de 01 a 03 anos completos até 31/03;
PRÉ-ESCOLA – alunos de 04 a 05 anos completos até 31/03;
1º ANO – alunos com 06 anos completos até 31/03;
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – alunos com 15 anos completos ou a completar na data do início do semestre letivo.

§ 1º A matrícula para o 1º da Educação Profissional de Nível Médio Integrada em Edificações obedecerá a critérios de seleção, considerando a demanda por vagas, a ser regularizada.
§ 2º Os períodos de pré-matrícula e matrícula para Educação de Jovens e Adultos, no 2º semestre serão fixados, através de resolução específica.

Art. 5º- A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física da Unidade Escolar, considerando o art. 31 da Lei Complementar 161 de 11 de junho de 2007 e levará em conta os seguintes critérios:

preferência ao portador de necessidades educativas especiais, conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
permanência do aluno na Rede Pública Municipal de Ensino;
preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme estabelecido no Art. 227 da Constituição da República;
proximidade da residência, conforme estabelece o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo.

Art. 6º- A matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos, ou pelo pai, mãe ou responsável legal, para menores de 18 anos.
Art. 7º- No ato da efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

certidão de nascimento ou certidão de casamento do aluno(cópia e original)
especificação oficial do tipo sanguíneo(original e cópia);
2 fotos 3x4 (atualizadas);
histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade (original e cópia);
carteira de vacinação para crianças até 06 anos de idade (original e cópia);
comprovante de residência (original e cópia), em nome do aluno, se maior de 18 anos,pai,mãe ou responsável, para menores de 18 anos;
cadastro de pessoa física (CPF) e identidade (Registro Geral) do aluno a partir de 14 (catorze) anos (original e cópia);
documento de identidade do pai/mãe/responsável legal (original e cópia);
documento judicial de guarda de menor, se for o caso(cópia);
atestado de saúde para prática esportiva (original);
laudo comprobatório de deficiência declarada.

§ 1º- As cópias dos documentos deverão ser conferidas pelo funcionário responsável pelo registro da matrícula e arquivadas na pasta do aluno, constando da cópia o registro de conferência, assinada e datada pelo funcionário.
§ 2º- Os documentos solicitados nas alíneas “b”, ”d” e “j” deverão ser arquivados na pasta do aluno em sua forma original.
Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 04 de outubro de2013

Marta de Mello Quinan
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I.
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Educação Infantil Ensino fundamental EJA (1º sem./2014) Ensino Médio	De 16 a 31/10/2013	Nas Unidades Escolares onde o aluno se encontra matriculado.
---	--------------------	--

PRÉ-MATRÍCULA – 1ª ETAPA

1.	Educação Infantil Ensino Fundamental EJA (1º sem./2014) Ensino Médio	De 04 a 29/11/2013	No site: www. marica.rj.gov.br
2.	Relação de todos os alunos alocados	10/12/2013	No site: www.marica.rj.gov.br
3.	Divulgação da alocação	A partir de 10/12/13	Através de SMS/E-MAIL

MATRÍCULA

Matrícula	03/01/2014 a 10/01/2014	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado.
-----------	-------------------------	--

2ª ETAPA

Pré Matrícula	De 13/01 a 17/01/2014	No site: www.marica.rj.gov.br
Divulgação da alocação	De 20/01 a 22/01/2014	No site: www.marica.rj.gov.br Através de SMS/E-MAIL
Matrícula	De 23/01 e 24/01/2013	Na unidade escolar onde o aluno foi selecionado.

3ª ETAPA

Matrícula	De 27/01 a 30/01	Direto na Unidade Escolar
-----------	------------------	---------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 39/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7295/2013
INSTRUMENTO: TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 39/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2012, ALTERANDO O PROJETO BÁSICO INICIAL COM ACRÉSCIMO DE 19,6% (DEZENOVE INTEIROS E SEIS DÉCIMOS POR CENTO), PORÉM NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, FUNDAMENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7295/2013,
VALOR: DÁ-SE A ESTE TERMO O VALOR DE R\$ 226.065,94 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
RETIFICAÇÃO: NO TERMO N.º 01 DO CONTRATO N.º 84/2013 SOFRERÁ ACRÉSCIMO, SENDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 180.352,63 (CENTO E OITENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO PERCENTUAL DE 15,7% (QUINZE VÍRGULA SETE POR CENTO) DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA. POR SUA VEZ, AALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 3,9% (TRÊS VÍRGULA NOVE POR CENTO), REFERENTE AO VALOR DE R\$ 45.713,31 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “a”, “b”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N° 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 236

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.122.0016.1074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

NOTA DE EMPENHO: 2829/2013

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 84/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6199/2013

INSTRUMENTO: TERMO N.º 03 DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 84/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6199/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 15,38% (QUINZE INTEIROS E TRINTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 84/2013, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CIMENTO, EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO DILUÍDO PARA PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2013

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 84/2013 SOFRERÁ ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 334.329,81 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), DEVENDO SER CONSIDERADA A REVISÃO CONTRATUAL JÁ REALIZADA NOS AUTOS, NO *QUANTUM* DE R\$ 2.440.390,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). FEITAS AS ALTERAÇÕES CITADAS, O CONTRATO N.º 84/2013 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.774.719,81 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 206

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1121

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

NOTA DE EMPENHO: 2780/2013

MARICÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15390/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15390/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATO PARA COMPRA DE MATERIAL DE PEDREIRA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2013.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.001.250,00 (OITO MILHÕES, MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.2110

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 e 206

EMPENHO: 2778/2013 e 2779/2013

MARICÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 219/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15390/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 219/2013 cujo objeto é a compra de material de pedreira, através da ata de registro de preços nº 55/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 219/2013 do Processo Administrativo nº 15390/2013, cujo objeto é a compra de material de pedreira, através da ata de registro de preços nº 55/2013.

Junis Nascimento dos Santos – Matrícula N.º. 100.508

Antonio Carlos Magalhaes – Matrícula N.º. 100.522

Luis Tanjento Netto - Matrícula N.º. 100.512

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/10/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de outubro de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 10.597/2013– Concorrência Pública Nº 11/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO TIPO A E TIPO B NAS VIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM E.P.I. E EQUIPAMENTOS, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, adjudicando o objeto em favor da empresa **ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA., no valor global de R\$ 6.243.459,66 (seis milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Em, 21 de outubro de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2013/SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de Dezembro de 1999.

CREDENCIA a servidora **ANA MAYDA ORDONEZ VIERA**, mat. 100784, para tomadora de Adiantamento de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa regularizar o processo de pedidos de suprimento de fundos.

Maricá, 21 de outubro de 2013.

Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N. DE 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Nº. do Processo Administrativo: 1.505/2013

Nº. do Contrato: CMM 13/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ

Contratado: SABINA LUX TURISMO LTDA-ME

Prazo: IMEDIATO

Valor Total: R\$29.763,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais)

Programa de Trabalho nº.01.03.1.0001.2.002

Elemento de Despesa nº3.390.39.00.00

Empenho: 90/2013 GLOBAL

Objeto: **Contratação de Empresa para o fornecimento de locação de ônibus e reserva em hotel incluindo alimentação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá.**

Fundamentação: Artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93.

Origem do Pedido: Diretoria Geral

Maricá-RJ, 17 de Outubro de 2013

Fabiano Taques Horta

Presidente

LEI Nº 2471, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GELICE BRAGA BARBOSA, A ATUAL RUA 13 (TREZE), LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA DE INOÃ, EM INOÃ, 3º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

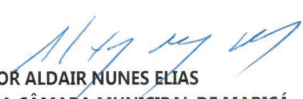
Art. 1º Fica denominada Rua "GELICE BRAGA BARBOSA", a atual Rua 13 (Treze), localizada no Bairro Chácara de Inoã, em Inoã – 3º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar Placas com o nome do homenageado, objeto do **caput** do Artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 2013.


VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2470, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MERCEDES DE ALMEIDA MELLO, A ATUAL RUA A, LOTEAMENTO GRANJA DO SÍTIO GERALDINA – BAIRRO MANOEL RIBEIRO – 2º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MERCEDES DE ALMEIDA MELLO", a atual Rua A, Loteamento Granja do Sítio Geraldina, Bairro Manoel Ribeiro – 2º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar Placas com o nome do homenageado, objeto do **caput** do Art. anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 2013.


VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

LEI Nº 2472, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CECÍLIA ANA FERREIRA, A ATUAL RUA 7 (SETE), LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA INOÃ, EM INOÃ, 3º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, **in fine**, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "CECÍLIA ANA FERREIRA" a atual Rua 7 (Sete), localizada no Bairro Chácara de Inoã, em Inoã – 3º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar Placas com o nome do homenageado, objeto do **caput** do Artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 2013.


VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ